

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 14/02/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMINHOS DO MAR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.885,30 M², LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 7 de Abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2020, Licitação nº 1/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na data de 07/04/2020 às 09:00hrs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, deram início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da única empresa participante habilitada, para análise do critério de aceitabilidade da mesma, o que, após análise da proposta de preço pela COPELI, encaminhou-se a mesma para o Órgão Técnico do Município, para se manifestar tecnicamente da proposta de preços e elaborar parecer técnico conclusivo. Recebido por parte do Departamento Técnico, Parecer Técnico conclusivo referente à proposta de preços apresentada pela única empresa participante, ou seja, a empresa BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com os seguintes apontamentos: a planilha orçamentária apresentada não menciona qual o BDI aplicado na proposta e nem identifica qual o serviço da planilha refere-se ao BDI 1 e BDI2. Seguindo com os apontamentos, conforme parecer técnico, a composição do BDI1 e a composição do BDI2 está incoerentes, uma vez que não foram informados a valor do ISS, tendo em vista que apenas a soma do COFINS + PIS, respectivamente, 3% e 0,65% já dão o valor de 3,65%. Ainda se aplicarmos os valores de AC, DF, R, I e L, na fórmula do Acórdão do TCU, o resultado é de 16,97% para o BDI1 e 10,97% para o BDI2. Valores estes inferiores ao limite estipulado pelo Acórdão do TCU 2622/2013. Diante dos apontamentos listados no Parecer Técnico, a COPELI declara que a proposta apresentada está em desacordo com o Edital, ficando a mesma DESCLASSIFICADA. Sem mais nada a relatar, fica desde já a empresa participante intimada da decisão em Ata de reunião e do prazo recursal. Salienta-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanhar sua tramitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Jaguaruna, 7 de Abril de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes - - Presidente da Comissão de Licitação
Alan Martins Wensing - - Secretário
Gian Marcos Canella - - Membro
Blanca Correa Rombo Fontana - - Membro
Regiane Machado de Souza - - Membro